

PROCESSO: 010.00004744/2024-41

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PROAC nº 06/2024 - APOIO À PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM

## CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital Fomento CultSP - PROAC nº 06/2024 - APOIO À PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

## **SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.

- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

## PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Justificativa do avaliador
06/2024- 1722.4460.5691	Até Que a Sorte Nos Separe 4	Gullane Entretenimento S.A.	1-Ato Constitutivo - Estatuto ou Contrato Social  Motivo: O Estatuto apresentado pelo proponente trata-se do Anexo II de Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2019, porém, para ambos os documentos, não consta o registro obrigatório.  Saneamento: Solicita-se o envio do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e demais alterações, devidamente registrado, conforme exigido no subitem 14.1.1, alínea "c".

## **PROJETOS SUPLENTES:**

Num.Inscrição	Nome da	Proponente	Justificativa do avaliador
	Proposta	Troponente	

06/2024- 1722.3638.9319	Pacto Maldito	FORMATA PRODUCOES E CONTEUDO LTDA	Pendência de Documentação: Ata de Eleição e Documentos do Representante Legal  1-Ata de Eleição/Posse de Administradores  Motivo: O proponente enviou um Termo de Posse vencido (2015). Com a alteração de Contrato Social para Estatuto
			Social, é obrigatório apresentar documentação atualizada.  Saneamento: Encaminhar a Ata de Eleição/Posse vigente, em conformidade com o subitem 14.1.1, alínea "ii".
			2-Documentos de Identificação do Representante Legal
			Motivo: O responsável legal declarado nos documentos enviados pelo proponente não consta na documentação
			apresentada (Estatuto e Termo de Posse).
			Saneamento: Encaminhar cópia simples do documento de identidade oficial (R.G. com foto e CPF ou CNH) do representante legal, de acordo com a Ata de Eleição/Posse vigente, conforme exigido no subitem 14.1.1, alínea "d".

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site <a href="https://www.fomento.sp.gov.br.até">www.fomento.sp.gov.br.até</a> às 23h59 **do dia 09/12/2024**.